



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2026

Através do presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 07.123.465/0001-89, com sede Rua José Zanetti, nº 18, Sala, Bairro Centro em Cotiporã(RS), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor Rogério Ferrari, brasileiro, motorista, portador da Identidade nº 9047379021 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 947.348.520-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem:

Considerando os termos do Contrato nº 057/2026, firmado entre as partes em 13 de fevereiro de 2026, que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial de nº 004/2026, constituído através do protocolo administrativo nº 1126/2023 e, de acordo com art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade efetuar a alteração da quilometragem, conforme justificativa acostada ao processo licitatório

- **Linha Independência** de 101,6 km diários **para 114,50 km diários;**
- **Linha Lajeado Bonito** de 114,7 km diários **para 124,50 km diários;**
- **Linha Morro do Céu** de 144,7 km diários **para 136,6 km diários;**
- **Linha Rio Grande do Sul** de 92,8 Km diários **para 99,5 km diários;**
- **Linha Brasil Independência** de 108,1 Km diários **para 116 km diários;**

Cláusula Segunda:

Os valores do transporte escolar da referida linha, passarão a constar conforme a seguir:

- **LINHA INDEPENDENCIA**, 114,50 km diários, valor **R\$10,50**(dez reais e cinquenta centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de **R\$1.202,25**(um mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
- **LINHA LAJEADO BONITO**, 124,50 km diários, valor **R\$9,75**(nove reais e setenta e cinco centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de **R\$1.213,87** (um mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos).
- **LINHA MORRO DO CÉU**, 136,6 km diários, valor **R\$8,49**(oito reais e quarenta e nove centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de **R\$1.159,73** (um mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).
- **LINHA RIO GRANDE DO SUL**, 99,5 km diários, valor **R\$11,15**(onze reais e quinze centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de **R\$1.109,42** (um mil, cento e nove reais e quarenta e dois centavos).
- **LINHA BRASIL INDEPENDENCIA**, 116 km diários, valor **R\$10,10**(dez reais e dez centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de **R\$1.171,60** (um mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira:

Os efeitos do presente termo aditivo retroagem à 02/03/2026.

Cláusula Quarta:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 02 (duas) laudas, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã (RS), 10 de março de 2026

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda- Prefeito Municipal

CONTRATADA - **R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA**
Rogério Ferrari – Representante Legal

Testemunhas:

Maritana do Carmo Giordani Titton
CPF/MF nº: 643.766.800-87

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Assessoria Jurídica do Município